



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 (Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021)

A Câmara Municipal de Medianeira em atenção ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização de Processo de Dispensa de Licitação e manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a serem recebidas até o dia 25/03/2025, conforme modelo contido no anexo único ou modelo próprio da empresa, com validade não inferior a 30 dias, nos seguintes endereços:

- Em formato físico no Departamento de Protocolo, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, na sede da Câmara Municipal de Medianeira, Avenida José Callegari, nº 300, CEP: 85.720-052, Medianeira – PR, carimbada ou em papel timbrado da empresa, datada e assinada; ou
- Em formato digital pelo e-mail: comprascamaramedianeira@gmail.com, contendo a proposta, o CNPJ, a razão social da empresa e nome do responsável pela proposta

1. OBJETO

Contratação de serviço de Monitoramento Eletrônico de Alarme, pelo período de 12 meses, na sede da Câmara Municipal de Medianeira, Avenida José Callegari, 300, Bairro Ipê, CEP: 80.720-052, Medianeira/PR.

1.1 DETALHAMENTO DO OBJETO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.1.1 Especificação do serviço:

- Monitoramento eletrônico – utilização de sensores infravermelhos e a central de alarme de propriedade da Câmara Municipal de Medianeira, onde a central de alarme é conectada a um discador codificado que, na ocorrência de violação nas dependências da contratante detectada pelos sensores infravermelhos, emite sinal via rádio para a central de monitoramento localizada na sede da empresa contratada, registrando o local e hora da ocorrência. Imediatamente, o operador da central transmitirá mensagem codificada ao agente tático-móvel que se dirigirá ao local onde foi violado o patrimônio, a fim de inibir possível ação criminosa;
- Monitoramento de imagem – utilização das câmeras de imagem em caso de ocorrências de violação no sistema de monitoramento eletrônico. Este monitoramento se dará no período das 19h às 8h do dia seguinte; as câmeras de segurança são de propriedade da Câmara Municipal que são distribuídas em pontos estratégicos, totalizando 16 (dezesesseis) câmeras que poderão ser monitoradas de forma online pela empresa de monitoramento, não cabendo à empresa a armazenagem das imagens no período especificado, sendo que as mesmas são salvas em DVR próprio da Câmara Municipal até atingir sua capacidade máxima de armazenamento quando a partir daí automaticamente as imagens irão sendo substituídas pelas mais recentes. No momento da ocorrência a empresa de monitoramento poderá capturar imagens destas mesmas câmeras as quais serão repassadas à Câmara Municipal juntamente com o registro de ocorrência. É obrigação da Câmara Municipal verificar o bom funcionamento das câmeras.
- Controle de acesso de servidores e agentes políticos do imóvel cadastrados mediante senhas individuais;
- Cadastro de usuários e respectivas senhas, bem como alteração de senhas de usuários já cadastrados, quando solicitado;
- Envio à Câmara Municipal de relatório mensal de todas as ocorrências registradas durante o mês pela central;
- Serviço de auto alarme programado para determinado horário do dia, o qual acionará automaticamente em caso de esquecimento;
- Serviço de aplicativo remoto que será disponibilizado a um servidor efetivo da Câmara Municipal designado no qual poderá acompanhar os registros de atividades do sistema de alarme;
- Deverá ser afixado no imóvel adesivo para identificar que o imóvel está sendo monitorado pela empresa de vigilância eletrônica, de forma a inibir possível ação lesiva ao patrimônio da Câmara Municipal ou para identificação em caso eventual de ronda diária.



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

2. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Previsão de 12 meses (01/04/2025 a 31/03/2026), com prorrogação prevista nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

3. PAGAMENTO

Até o 15º dia do mês subsequente à prestação do serviço.

4. VALOR ESTIMADO

Com base na pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o menor valor mensal para a contratação do objeto pretendido está estimado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor global de R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais) para o período de 12 meses.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É dever da administração pública zelar e proteger os bens públicos. Consequentemente, faz-se necessária a contratação de empresa especializada e legalmente autorizada do ramo de segurança eletrônica para que a mesma execute o serviço de vigilância e a segurança dos bens patrimoniais e da própria sede do Poder Legislativo Municipal.

6. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Certidões negativas do FGTS, Receita Federal, Municipal e de Débitos Trabalhistas.

7. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo de Dispensa de Licitação está sendo realizado com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Jones Silveira dos Santos, Assessor Administrativo, designado para a função de Agente de Contratação através da Portaria nº 017/2023.

9. INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter quaisquer informações de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, na sede da Câmara Municipal de Medianeira, Avenida José Callegari, nº 300, pelo Telefone: (45) 3264-4305, ou pelo e-mail: "comprascamamedianeira@gmail.com".

Medianeira, 21 de março de 2025.

Marcos Berta
Presidente



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO ORÇAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o número, envia orçamento com validade de 30 dias, com a finalidade de participar de cotação de preços feita pela Câmara Municipal de Medianeira, com sede na Avenida José Callegari, 300, Bairro Ipê, Medianeira-PR, inscrita no CNPJ sob o número 77.814.820/0001-41, telefone: (45) 3264-4305, referente a contratação de Monitoramento Eletrônico de Alarme, conforme detalhamento abaixo:

Os dados de contato do responsável pelo envio desse orçamento são:

Nome:.....

Telefone:.....

E-mail:

Cargo na Empresa:.....

Item	Unidade	Detalhamento do serviço	Valor Mensal	Valor Total 12 meses
01	Serviço	• Monitoramento eletrônico – utilização de sensores infravermelhos e a central de alarme de propriedade da Câmara Municipal de Medianeira, onde a central de alarme é conectada a um discador codificado que, na ocorrência de violação nas dependências da contratante detectada pelos sensores infravermelhos, emite sinal via rádio para a central de monitoramento localizada na sede da empresa contratada, registrando o local e hora da ocorrência. Imediatamente, o operador da central transmitirá mensagem codificada ao agente tático-móvel que se dirigirá ao local onde foi violado o patrimônio, a fim de inibir possível ação criminosa; • Monitoramento de imagem – utilização das câmeras de imagem em caso de ocorrências de violação no sistema de monitoramento eletrônico. Este monitoramento se dará no período das 19h às 8h do dia seguinte; as câmeras de segurança são de propriedade da Câmara Municipal que são distribuídas em pontos estratégicos, totalizando 16 (dezesesseis) câmeras que poderão ser monitoradas de forma online pela empresa de monitoramento, não cabendo à empresa a armazenagem das imagens no período especificado, sendo que as mesmas são salvas em DVR próprio da Câmara Municipal até atingir sua capacidade máxima de armazenamento quando a partir daí automaticamente as imagens irão sendo substituídas pelas mais recentes. No momento da ocorrência a empresa de monitoramento poderá capturar imagens destas mesmas câmeras as quais serão repassadas à Câmara Municipal juntamente com o registro de ocorrência. É obrigação da Câmara Municipal verificar o bom funcionamento das câmeras. • Controle de acesso de servidores e agentes políticos do imóvel cadastrados mediante senhas individuais;		



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

		• Cadastro de usuários e respectivas senhas, bem como alteração de senhas de usuários já cadastrados, quando solicitado; • Envio à Câmara Municipal de relatório mensal de todas as ocorrências registradas durante o mês pela central; • Serviço de auto alarme programado para determinado horário do dia, o qual acionará automaticamente em caso de esquecimento; • Serviço de aplicativo remoto que será disponibilizado a um servidor efetivo da Câmara Municipal designado no qual poderá acompanhar os registros de atividades do sistema de alarme; • Deverá ser afixado no imóvel adesivo para identificar que o imóvel está sendo monitorado pela empresa de vigilância eletrônica, de forma a inibir possível ação lesiva ao patrimônio da Câmara Municipal ou para identificação em caso eventual de ronda diária.		
--	--	---	--	--

E-mail: comprascamaramedianeira@gmail.com

Medianeira, __ de março de 2025.